

Diário Oficial do Estado - 15-08-2018

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público Geral do Estado, de 8-8-2017

Concedendo, com fundamento na Lei Complementar 813/96, aos Defensores(as) Públicos(as) abaixo:

ANA PAULA KAYAMORI DE OLIVEIRA, a incorporação de 01/10 (um décimo) da diferença de Gratificação de Representação percebida pela interessada, totalizando 01/10 (um décimo);
LARISSA GRIMM BAKRI, a incorporação de 01/10 (um décimo) da diferença de Gratificação de Representação percebida pela interessada, totalizando 01/10 (um décimo).

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 2-8-2017

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, o Defensor Público Daniel Guimarães Zveibil para atuar nos autos do processo 0000716-66.2017.8.26.0540, em trâmite pela Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude do Foro de Mauá, que figura como réu Alisson Augusto Lopes Sibia.

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-8-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Leonardo Azevedo de Mendonça, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 18-08-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 16-08-2017;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referido Oficial de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, o Oficial de Defensoria Leonardo Azevedo de Mendonça.

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-8-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Adenísia Maria Machado, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 18-08-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 16-08-2017;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referida Oficiala de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, a Oficiala de Defensoria Adenísia Maria Machado.

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-8-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Carlos Takita Mizukai, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 18-08-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 16-08-2017;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referido Oficial de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, o Oficial de Defensoria Carlos Takita Mizukai.

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-8-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Eliana Nieves, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 18-08-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 16-08-2017;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referida Oficiala de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, a Oficiala de Defensoria Eliana Nieves.

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-8-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Suelen Narriman Paulo Moraes, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 18-08-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 16-08-2017;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referida Oficiala de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, a Oficiala de Defensoria Suelen Narriman Paulo Moraes.

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-8-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Fabiana Raquel Ramos, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 18-08-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 16-08-2017;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referida Oficiala de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau "A"

para o grau “B” da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, a Oficiala de Defensoria Fabiana Raquel Ramos.

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-8-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Tiago Correa, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 18-08-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 16-08-2017;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referido Oficial de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau “A” para o grau “B” da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, o Oficial de Defensoria Tiago Correa.

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-8-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Leonardo Barroso Vieira, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 18-08-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 16-08-2017;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referido Oficial de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau “A” para o grau “B” da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, o Oficial de Defensoria Leonardo Barroso Vieira.

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-8-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Gabriela Rubia Brazil, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 18-08-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 16-08-2017;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referida Oficiala de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau “A” para o grau “B” da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, a Oficiala de Defensoria Gabriela Rubia Brazil.

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-8-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública José Cícero Lopes da Silva, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 18-08-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 16-08-2017;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referido Oficial de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, o Oficial de Defensoria José Cícero Lopes da Silva.

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-8-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Aline Renata Limongi, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 18-08-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 16-08-2017;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referida Oficiala de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, a Oficiala de Defensoria Aline Renata Limongi.

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-8-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Kelly Cristina Alves da Silva Martins, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 18-08-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 16-08-2017;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referida Oficiala de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, a Oficiala de Defensoria Kelly Cristina Alves da Silva Martins.

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-8-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Regina Modesta Di Gennaro, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 18-08-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 16-08-2017;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referida Oficiala de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau "A"

para o grau “B” da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, a Oficiala de Defensoria Regina Modesto Di Gennaro.

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-8-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Vanessa Brito de Jesus, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 18-08-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 16-08-2017;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referida Oficiala de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau “A” para o grau “B” da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, a Oficiala de Defensoria Vanessa Brito de Jesus.

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-8-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Alexandre Rebello Figueiredo Abreu, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 18-08-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 16-08-2017;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referido Oficial de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau “A” para o grau “B” da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, o Oficial de Defensoria Alexandre Rebello Figueiredo Abreu.

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-8-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Marcio Rafael Gonçalves Nepomuceno, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 18-08-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 16-08-2017;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referido Oficial de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau “A” para o grau “B” da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, o Oficial de Defensoria Marcio Rafael Gonçalves Nepomuceno.

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-8-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Rossana Danielle de Fátima Martins, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 18-08-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 16-08-2017;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referida Oficiala de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, a Oficiala de Defensoria Rossana Danielle de Fátima Martins.

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-8-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que a Oficiala de Defensoria Pública Catherine Oliveira de Araújo, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 18-08-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 16-08-2017;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referida Oficiala de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, a Oficiala de Defensoria Catherine Oliveira de Araújo.

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-8-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Davi de Andrade Alves, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 18-08-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 16-08-2017;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referido Oficial de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau "A" para o grau "B" da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, o Oficial de Defensoria Davi de Andrade Alves.

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-8-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Remí Batista Magalhães, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 18-08-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 16-08-2017;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referido Oficial de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau "A"

para o grau “B” da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, o Oficial de Defensoria Remí Batista Magalhães.

Ato do Defensor Público-Geral, de 14-8-2017

Considerando a atribuição do Defensor Público-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que o Oficial de Defensoria Pública Claudio Lancellotti, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 18-08-2014 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 16-08-2017;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referido Oficial de Defensoria Pública em estágio probatório;

O Defensor Público-Geral resolve confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau “A” para o grau “B” da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, o Oficial de Defensoria Claudio Lancellotti.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 14-8-2017

Regulamenta a participação de Defensores Públicos no evento “Rua Cidadã”, a se realizar no dia 26-08-2017, na Capital

Considerando o convite feito à Defensoria Pública para participação do evento “Rua Cidadã” promovido pela Rede Social do Centro;

Considerando que será de grande importância a participação da Defensoria Pública no referido evento, que envolverá orientação jurídica à população;

A Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, I, “c”, do Ato do Defensor Público-Geral, de 12-04-2017, publicado no DO de 13-04-2017, define:

Artigo 1º. Ficam abertas inscrições para 1 vaga visando à participação da Defensoria Pública no evento “Rua Cidadã”, que se realizará no dia 26-08-2017, no período das 10 às 14 horas, na Rua Barão de Itapetininga, Centro, São Paulo – SP.

Parágrafo único. O atendimento será realizado na Unidade Móvel da Defensoria Pública do Estado, que estará alocada no local durante o período do evento.

Artigo 2º. As inscrições deverão ser feitas por meio eletrônico, no endereço Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, até o dia 21-08-2017, às 17 horas.

§1º. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica.

§2º. No ato da inscrição deverá ser informada a Unidade em que atua e o número do telefone celular.

§3º. Será dada preferência aos Defensores Públicos lotados na Capital, em razão do local de realização do evento.

Artigo 3º. Na hipótese de mais de 1 inscrito, será realizado sorteio entre os interessados pela Segunda Subdefensoria Pública-Geral, no dia 22-08-2017, no edifício sede da Defensoria Pública, Rua Boa Vista, 200 – 7º andar, às 10h30.

§1º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013.

§2º. Os Defensores Públicos não sorteados como titular à vaga integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, na ordem sorteada.

Artigo 4º. Pela participação no evento o Defensor Público designado terá direito à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, nos termos da Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017.

§1º. O Defensor Público participante deverá encaminhar, no prazo de 10 dias da realização da atividade, o relatório das atividades desenvolvidas, conforme modelo disponível no Portal da Defensoria (Home Page \> Institucional \> Órgãos \> 2ª Subdefensoria Pública-Geral \> Modelos de formulários e solicitações), à Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, que emitirá a certidão de comparecimento.

§2º. O requerimento de compensação, contendo a certidão de comparecimento, deverá ser encaminhado diretamente ao Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 5º. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 6º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 14-8-2017

Deferindo, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-04-2017, publicado no DO de 13-04-2017 e artigo 100, §1º da Lei Complementar 988/06, o pedido de trânsito de 08 dias deduzido pelo Defensor Público Leonardo dos Santos Gonzales, a partir de 01-07-2017.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 14-8-2017

Designando, nos termos do artigo 1º, II, "f", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-04-2017, publicado no D.O. de 13-04-2017, o Defensor Público João Paulo da Silva Santana, com prejuízo das atribuições ordinárias, para participar de reunião do Grupo de Trabalho sobre Curatelas e Internações Judiciais do Ajustamento de Conduta de Desinstitucionalização de Pacientes dos Hospitais Psiquiátricos da Região de Sorocaba, na sede da Procuradoria da República de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 2020, Bela Vista - São Paulo, das 14 às 18 horas, no dia 18-08-2017.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 14-8-2017

Cessando, com base no artigo 1º, II, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-04-2017, publicado no D.O. de 13-04-2017, a designação do Defensor Público Fabio Jacyntho Sorge para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à atuação em revisão criminal, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do 4º, inciso IV, c.c artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 09-08-2017.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 8-8-2017

Designando, com base no artigo 1º, II, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-04-2017, publicado no DOE de 13-04-2017, a Defensora Pública Alline Delbem para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à atuação em curadorias especiais, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 4º, inciso III, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação

CSDP 286/2013, no período de 01 a 31-08-2017.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 14-8-2017

Abre prazo para inscrições de Defensores Públicos classificados nas Unidades de Campinas, Vila Mimosa, Jundiaí, Ribeirão Preto, Guarujá, Santos e São Vicente, interessados em participar dos plantões judiciários aos finais de semana e feriados, realizados nas sedes das circunscrições judiciárias das respectivas Regionais da Defensoria Pública

Considerando a necessidade de atuação de Defensores Públicos nos plantões judiciários realizados nas sedes de Circunscrições Judiciárias do interior do Estado;

Considerando o início das audiências de custódia no plantão judiciário, sob o cronograma apresentado pela Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado 740, 27-04-2016, que se inicia em de 26-08-2017;

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado aumentará o número de juízes plantonistas, a fim de garantir a manutenção da prestação do serviço;

Considerando o que dispõe o artigo 9º, item 3, do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos da Organização das Nações Unidas, e o artigo 7º, item 5, da Convenção Interamericana de Direitos Civis e Políticos, da Organização dos Estados Americanos;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP 152, de 29-01-2010;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017, sobre a vantagem não pecuniária de compensação em razão de atividades realizadas aos finais de semana e feriados no âmbito da Defensoria Pública;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado resolve:

Artigo 1º. Os Defensores Públicos classificados nas Unidades de Campinas, Vila Mimosa, Jundiaí, Ribeirão Preto, Guarujá, Santos e São Vicente poderão se inscrever para atuar nos plantões judiciários a serem realizados, no âmbito de suas Regionais, nos seguintes locais:

I - em Campinas, na Cidade Judiciária localizada na Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana;

II - em Jundiaí, no Fórum localizado no Largo de São Bento, s/nº, Centro;

III - em Ribeirão Preto, no Fórum localizado na Rua Alice Alem Saadi, 1010 - Nova Ribeirânia;

IV - em Santos, no Fórum localizado na Praça José Bonifácio s/nº;

§1º. Em todos os locais, o plantão judiciário ocorrerá das 9h às 13h.

§ 2º. Se ao término do horário do plantão, fixado no parágrafo anterior, o Defensor Público plantonista ainda não houver esgotado as medidas e recursos cabíveis na defesa dos interesses dos usuários da Defensoria Pública, deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Deliberação CSDP 152, de 29-01-2010.

Artigo 2º. Poderão ser designados para cada dia de plantão judiciário até:

I - 03 Defensores Públicos, para atuação no Foro de Campinas;

II - 03 Defensores Públicos, para atuação no Foro de Jundiaí;

III - 03 Defensores Públicos, para atuação no Foro de Ribeirão Preto;

IV - 03 Defensores Públicos, para atuação no Foro de Santos.

Parágrafo único. A Terceira Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de Defensores Públicos designados por plantão judiciário, independentemente da

abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

Artigo 3º. As atribuições dos Defensores Públicos plantonistas deverão seguir o disposto na Deliberação CSDP 152, de 29-01-2010.

Artigo 4º. Para atuação nos plantões judiciários serão recebidas inscrições até 21-08-2017, às 18h, mediante requerimento encaminhado por meio eletrônico para o endereço Secretaria2e-3Subs@defensoria.sp.def.br .

§ 1º. O requerimento deverá conter o nome completo do Defensor Público, Regional, Unidade e Defensoria em que está classificado e o número de telefone celular.

§ 2º. A inscrição somente será considerada válida a partir do envio de aviso de recebimento encaminhado pela secretaria da Segunda e Terceira Subdefensorias Públicas-Gerais.

§ 3º. O Defensor Público somente poderá se inscrever para os plantões judiciários a serem realizados no âmbito da Regional de sua classificação.

§ 4º. Na Regional em que os plantões judiciários ocorrem em mais de uma sede de Circunscrição Judiciária, o Defensor Público deverá se inscrever para os plantões da sede de circunscrição na qual sua Unidade está compreendida.

§ 5º. Os Defensores Públicos já inscritos para atuação em plantões judiciários, em suas respectivas Regionais, não deverão efetuar novas inscrições.

§ 6º. Havendo número insuficiente de inscritos para a atividade, serão designados Defensores Públicos das Unidades abrangidas pela Circunscrição Judiciária onde se realiza o plantão em quantidade suficiente para a manutenção da prestação do serviço e ouvida a Coordenação local.

§ 7º. A designação dos inscritos para a atividade valerá pelo período compreendido entre o dia 26 de agosto a 30-11-2017.

§ 8º. O Defensor Público que for designado para atuar na atividade não poderá requerer a sua exclusão pelo período indicado no parágrafo anterior, salvo se houver autorização expressa da Terceira Subdefensoria Pública-Geral, ouvida a Coordenação da Unidade.

Artigo 5º. As Coordenações Regionais serão responsáveis pela elaboração da escala de plantonistas.

§ 1º. A convocação do Defensor Público seguirá critério objetivo a ser adotado pela Coordenação Regional respectiva, sugerindo-se a ordem alfabética entre os inscritos, não havendo possibilidade de escolha do local e da data da realização do plantão.

§ 2º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará o local em que o Defensor Público deverá realizar o plantão para o qual foi convocado.

§ 3º. O Defensor Público plantonista deverá observar a escala mensal publicada no Diário Oficial do Estado, comunicando à Coordenação Regional sobre eventual período de férias, licenças e outros afastamentos, com antecedência mínima de um mês, visando evitar a inclusão de seu nome na próxima escala mensal.

§ 4º. Nos cinco dias subsequentes à realização do plantão judiciário, o Defensor Público designado deverá encaminhar mensagem eletrônica à Coordenação Regional, confirmando sua presença.

§ 5º. A Coordenação da Regional encaminhará à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, mensalmente, lista contendo as respectivas presenças na atividade.

§ 6º. Em caso de impossibilidade de realizar a atividade na data da convocação, o Defensor Público designado poderá encaminhar mensagem eletrônica à Coordenação Regional, solicitando a busca de interessados, desde que com o mínimo de 03 dias úteis de antecedência da data de seu plantão judiciário.

§ 7º. Não observado o disposto no parágrafo anterior, eventual permuta na escala de plantões é de inteira responsabilidade do Defensor Público formalmente convocado.

Artigo 6º. Os Defensores Públicos que integrarem a lista de inscritos farão jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017.

Artigo 7º. Os Defensores Públicos inscritos para as atividades descritas no presente Ato passarão a integrar as respectivas listas a partir de 26-08-2017.

Artigo 8º. Os Defensores Públicos inscritos para os plantões judiciários poderão ser convocados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Artigo 9º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 14-8-2017

Dispõe sobre a participação de Oficiais de Defensoria classificados nas Unidades de Campinas, Vila Mimosa, Jundiaí, Ribeirão Preto, Guarujá, Santos e São Vicente nos plantões judiciários aos finais de semana e feriados Considerando o início das audiências de custódia no plantão judiciário, sob o cronograma apresentado pela Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado 740, 27-04-2016, que se inicia em de 12-08-2017;

Considerando a necessidade de suporte administrativo nos plantões judiciários realizados nas sedes das Circunscrições Judiciárias de Campinas, Jundiaí, Ribeirão Preto e Santos, a partir da designação de Oficiais de Defensoria, conforme previsão trazida pelo art. 4º da Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017;

Considerando o disposto no artigo 1º, inciso I, "c", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-4-2017, publicado no D.O. de 13-04-2017;

Considerando o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP 111, de 09-01-2009, que estabelece as atividades dos Oficiais de Defensoria;

Considerando o número de cargos de Oficiais de Defensoria lotados nas Unidades de Campinas, Vila Mimosa, Jundiaí, Ribeirão Preto, Guarujá, Santos e São Vicente;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado resolve:

Artigo 1º. Ficam designados os Oficiais de Defensoria classificados em Unidades de Campinas, Vila Mimosa, Jundiaí, Ribeirão Preto, Guarujá, Santos e São Vicente, para atuarem nos plantões judiciários.

§ 1º. Haverá a convocação de 01 Oficial de Defensoria, no período das 9h às 13h, para cada plantão judiciário realizado no âmbito de suas Regionais, nos seguintes locais:

I - em Campinas, na Cidade Judiciária localizada na Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Jardim Santana;

II - em Jundiaí, no Fórum localizado no Largo de São Bento, s/nº, Centro;

III - em Ribeirão Preto, no Fórum localizado na Rua Alice Alem Saadi, 1010 - Nova Ribeirânia;

IV - em Santos, no Fórum localizado na Praça José Bonifácio s/nº;

§ 2º. Os Oficiais de Defensoria classificados nas Unidades de Campinas e Vila Mimosa realizarão os plantões judiciários previstos no inciso I do parágrafo anterior.

§ 3º. Os Oficiais de Defensoria classificados nas Unidades de Guarujá, Santos e São Vicente realizarão os plantões judiciários previstos no inciso IV do parágrafo anterior.

§ 4º. Participarão dos plantões judiciários previstos nos incisos II e III do parágrafo anterior, os Oficiais de Defensoria classificados nas respectivas Regionais.

§ 5º. Se ao término do horário do plantão, fixado nos parágrafos anteriores, ainda persistirem tarefas administrativas a serem realizadas, o Oficial de Defensoria deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

§ 6º. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de Oficiais de Defensoria convocados por plantão judiciário, bem como o período de permanência, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

Artigo 2º. As atividades dos Oficiais de Defensoria no plantão judiciário deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP 111, de 09-01-2009, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral.

Artigo 3º. As Coordenações Regionais serão responsáveis pela elaboração da escala de Oficiais de Defensoria plantonistas.

§ 1º. A convocação do servidor seguirá critério de consenso dentre os participantes, que garanta a impessoalidade, ou, em não havendo unanimidade, a ordem alfabética entre os designados.

§ 2º. A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e o local em que o Oficial de Defensoria deverá realizar o plantão para o qual foi convocado.

§ 3º. O servidor deverá observar a escala mensal publicada no Diário Oficial do Estado, comunicando à Coordenação Regional sobre eventual período de férias, licenças e outras formas de afastamento, com antecedência mínima de um mês, visando evitar a inclusão de seu nome na próxima escala mensal.

§ 4º. Nos cinco dias subsequentes à realização do plantão judiciário, o Oficial de Defensoria designado deverá encaminhar cópia de atestado de presença, assinado por um dos Defensores Públicos plantonistas, à Coordenação da Regional, para certificação da atividade.

§ 5º. A Coordenação Regional encaminhará à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, mensalmente, lista contendo as respectivas presenças na atividade.

§ 6º. Eventual permuta entre Oficiais de Defensoria convocados pela escala de plantões é de inteira responsabilidade do servidor formalmente convocado.

Artigo 4º. Os Oficiais de Defensoria que realizarem o plantão judiciário farão jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP 334, de 06-01-2017.

Artigo 5º. Os servidores designados para o plantão judiciário passarão a realizar a atividade a partir de 26-08-2017.

Artigo 6º. Os Oficiais de Defensoria designados para os plantões judiciários poderão ser convocados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Artigo 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 14-8-2017

Designando, com base no artigo 1º, II, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-04-2017, publicado no D.O. de 13-04-2017, o Defensor Público Bruno Boni Del Pretipara exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à atuação em curadorias especiais, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 4º, inciso III, c.c. artigo 5º, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 29-07-2017.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 14-8-2017

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público emergencial de Estagiário de Direito à Unidade da Defensoria Pública de Araçatuba;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "c", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 12-04-2017, publicado no D.O. de 13-04-2017, resolve:

Artigo 1º. Designar o Defensor Público Vitor Jose Tozzi Cavina e o Servidor da Defensoria Pública William Eduardo Leandro para atuarem no Concurso Público emergencial de Estagiário de Direito, que se realizará no Centro Universitário Toledo, localizado na Rua Jardim Sumaré, 595, Jardim Sumaré, Araçatuba/SP, no período das 08h às 12h, no dia 20-08-2017.

Artigo 2º. O Defensor Público e o Servidor da Defensoria Pública que atuarem no concurso emergencial farão jus à compensação, nos termos da Deliberação do CSDP 334, de 06-01-2017.

Parágrafo único. O gozo da compensação dependerá de autorização da Coordenação da Unidade competente, observado o atendimento ao interesse público.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Retificação do D.O. de 12-8-2017

Extrato de ata da 525ª Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública. CSDP 478/17. Onde se lê: O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas. Leia-se: O Conselho Superior deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório semestral de atividades da Comissão de Prerrogativas, expedindo-se ofício à Presidência da Comissão de Prerrogativas.

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Comunicado

A Escola da Defensoria Pública do Estado torna pública a decisão tomada no "Programa de Capacitação" (Deliberação do Conselho da EDEPE 05/14), nos seguintes termos:

Autos 0491/2017

Interessado: Guilherme de Oliveira Santos

Curso: Licenciatura em Matemática

Instituição: Assupero

Data: 07-08-2017

Teor: "De acordo com a manifestação retro, indefiro o ingresso no "Programa de Ajuda Financeira para Capacitação dos Servidores da Defensoria Pública do Estado", com base no artigo 6º, caput

e inciso I, da Deliberação do Conselho da EDEPE n. 5/2014”.

Comunicado

A Escola da Defensoria Pública do Estado torna pública a decisão tomada no “Programa de Capacitação de membros e servidores/as referente à participação presencial em congressos, cursos, seminários, encontros ou eventos congêneres, de abrangência nacional ou internacional, realizados em território nacional, por período igual ou inferior a 07 dias” (Ato da Direção da EDEPE 51, de 28-07-2017), nos seguintes termos:

Autos 0482/2017

Interessado: Marilene Alberini

Evento: V Encontro Nacional de Antropologia do Direito

Instituição: FFLCH-USP

Data: 28-07-2017

Teor: “Defiro o ingresso no Programa de Capacitação da EDEPE objetivando o reembolso de despesa relativa à participação do(a) interessado(a) no evento científico V Encontro Nacional de Antropologia do Direito, que será realizado entre os dias 28 e 31 de agosto, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, com fundamento no Ato da Direção da EDEPE 51, de 28-07-2017, nos termos da manifestação do(a) servidor(a) responsável.”

Extrato de Empenho

Processo EDEPE 412/2017 (SGPDOC 8452/2017)

Contratação de inscrições para 02 Defensores Públicos e 02 Servidores Públicos objetivando a participação na “V Jornada do Programa de Atenção à Mulher Dependente Química”, promovido pelo CEIP, que será realizado no dia 19-08-2017, em São Paulo/SP, por inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, inciso II, artigo 13, inciso VI ambos da Lei Federal 8.666/93.

Parecer AJ 260/2017

Contratante: Escola da Defensoria Pública do Estado

Contratada: Centro de Estudos do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – CNPJ 49.913.627/0001-22.

Objeto: Participação na V Jornada do Programa de Atenção à Mulher Dependente Química.

Data de realização do evento: 19-08-2017, em São Paulo

Data de emissão: 11.8.2017

Valor: R\$ 750,00

Classificação dos recursos:

Programa de Trabalho: 031.284200.57970000

Natureza da Despesa: 33.90.39-61

Fonte de Recursos: 003001114

Nota de Empenho 2017NE00312

Gestora da contratação: Ana Thereza da Silva, nomeada a fl. 65.

Extrato de Empenho

Processo EDEPE 0386/2017 (SGPDOC 8054/2017)

Contratação de 10 (dez) inscrições para os Defensores Públicos do Estado de São Paulo objetivando a participação no 23º Seminário Internacional de Ciências Criminais do IBCCRIM, de

29 de agosto a 01-09-2017, por inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, inciso II, artigo 13, inciso VI ambos da Lei Federal 8.666/93.

Parecer AJ 248/2017

Contratante: Escola da Defensoria Pública do Estado

Contratada: Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM

– CNPJ 68.969.302/0001-06.

Objeto: Inscrições no Seminário Internacional de ciências Criminais, promovido pelo IBCCRIM

Data de realização do evento: 29 de agosto a 1º de setembro na cidade de São Paulo

Data de emissão: 14-08-2017

Valor: R\$ 14.530,00

Classificação dos recursos:

Programa de Trabalho: 031.284200.57970000

Natureza da Despesa: 33.90.39-54

Fonte de Recursos: 003001114

Nota de Empenho 2017NE00313

Gestora da contratação: Ana Thereza da Silva, nomeada a fl. 99.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 14-8-2017

Descredenciando:

com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

Unidade Avaré

Izabelle Leme de Brito, RG. 366419158, a partir de 19-08-2017

com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

Unidade Diadema

Laura Marques da Silva, RG. 546496386, a partir de 15-08-2017

Unidade Itaquera

Antonio Alves de Souza Neto, RG. 486370914, a partir de 12-08-2017

Unidade Santo Amaro

Aline Ferreira dos Santos, RG. 585548973, a partir de 02-08-2017

Unidade Juri

Wesley Gil de Brito Cerqueira, RG. 448729052, a partir de 09-08-2017

Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Maria Beatriz Dompieri Nahkur, RG. 29581438X, a partir de 12-08-2017

Divisão de Atendimento Inicial Especializado ao Público

Viviane David dos Santos Antunes, RG. 564678612, a partir de 12-08-2017

Unidade Jacarei

Joilma Alves Silva Simoes, RG. 1889610, a partir de 15-08-2017

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 14-8-2017

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

Unidade São Miguel Paulista

Humberto Clarismundo dos Santos Junior, RG. 441317637, a partir de 14-08-2017

Unidade Pinheiros

Ademir Dias de Carvalho, RG. 193442681, a partir de 07-08-2017

Unidade Lapa

Sabrina Alves de Paiva, RG. 45811358X, a partir de 14-08-2017

Unidade Avaré

Amtheus Josef de Oliveira Camargo, RG. 408651568, a partir de 14-08-2017

Unidade Praia Grande

Thais de Santana Serra, RG. 438231387, a partir de 09-08-2017

Portaria da Coordenadora Auxiliar, de 14-8-2017

Concedendo:

com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, aos servidores abaixo o quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:

Ana Paula Kayamori de Oliveira, RG. 117267259, Defensor Público do Estado Corregedor-Geral, período aquisitivo de 14-08-2012 a 12-08-2017

Cintia Pimentel Teixeira de Oliveira, RG. 418038685, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 16-08-2012 a 14-08-2017

Cristina Guelfi Goncalves, RG. 204615914, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 16-08-2012 a 14-08-2017

Elisabete Freire Magalhaes, RG. 283766840, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de 09-08-2012 a 07-08-2017

Nathalia Netto Di Renzo, RG. 466780163, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 11-08-2012 a 09-08-2017

Vanessa Pizarro Riguete Correa Porto, RG. 435176791, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 09-08-2012 a 07-08-2017

com fundamento no artigo 146 da Lei 988/06, aos servidores abaixo, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período a seguir mencionado:

Alessandro Izzo Coria, RG. 155495306, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 04-08-2012 a 02-08-2017

Ana Paula Kayamori de Oliveira, RG. 117267259, Defensor Público do Estado Corregedor-Geral, período aquisitivo de 14-08-2012 a 12-08-2017

Cintia Pimentel Teixeira de Oliveira, RG. 418038685, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 16-08-2012 a 14-08-2017

Cristina Guelfi Goncalves, RG. 204615914, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 16-08-2012 a 14-08-2017

Elisabete Freire Magalhaes, RG. 283766840, Agente de Defensoria Pública, período aquisitivo de

09-08-2012 a 07-08-2017

Geraldo Alexandre Lourencetti, RG. 200931775, Assistente Técnico de Defensoria Pública II, período aquisitivo de 10-08-2012 a 08-08-2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico, de 14-8-2017

Convocamos os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecer à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Inicial Especializado ao Público no dia 18-08-2017 das 10h às 16h, procurar Alex Moura – Rua Boa Vista, 150 - Centro - São Paulo/SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

- Gustavo Mateus Gandia, RG 42.258.015-0;
- Marinalva Ferreira, RG 24.692.552-8.

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

- Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro; agência do BB situada na Av. Rangel Pestana, 300 próximo do metrô Sé estará facilitando este serviço);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cópia reprográfica de CPF;
- Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;
- 1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 14-8-2017

Convocamos a candidata aprovada em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada a comparecer à Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Núcleos Especializados no dia 21-08-2017 das 9H00 às 16H00, procurar Thayná – Rua Libero Badaró, 616 - 6º Andar - Centro - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

- Marianna Haug, RG 53.527.334-4.

A candidata acima relacionada e convocada pelo DRH deverá providenciar e entregar os

seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

- Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida pela Instituição de ensino;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cópia reprográfica autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cópia reprográfica de CPF;
- Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;
- 1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 11-8-2017

Convocamos as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas a comparecer à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Presidente Prudente até o dia 18/08/17, das 08h às 11h, procurar Renata R. Alessi de Souza L. Pereira ou Leandro Pereira Castilho – Rua Comendador João Peretti, n 26, Vila Santa Helena, Presidente Prudente, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

- Bruna Caroline Milhorança RG 45.196.364-7;
- Isabella Cossa do Prado Oliveira - RG 49.254.049-12;
- Ana Paula Scarpanti - RG 45.545.866-2?.

As candidatas acima relacionadas e convocadas pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

- Declaração de matrícula constando o vínculo, fornecida da Instituição de ensino;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais ([www2. SSP. SP. gov.BR/atestado](http://www2.SSP.SP.gov.BR/atestado));
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Cópia reprográfica de CPF;
- Cópia reprográfica do título de eleitor;
- 1 foto 3x4.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento de Contrato

Processo: 4703/2014

2º Termo de Aditamento, Objetivando a Prorrogação do Contrato 003/2016

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: GB Bariri Serviços Gerais Ltda.

Parecer Jurídico: Parecer Aj 209/2017 De 23-06-2017

Objeto: 2º Termo de Aditamento, objetivando a prorrogação do contrato 003/2016 por mais 15 meses.

Valor: R\$ 3.230.254,95

Recursos Orçamentários: Fonte de recurso: 002001055;

Funcional Programática: 03.092.4200.5798-0000; Elemento: 33.90.33-43.

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Estadual 6.544/89

Vigência: de 01-10-2017 a 31-12-2018.

Data de Assinatura: 28-07-2017.

(Republicado por ter saído com incorreções.)

NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Comunicado

A Coordenadora do Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência, Renata Flores Tibyriçá, convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação 38, de 04-05-2007, os Defensores Públicos do Estado membros e colaboradores do Núcleo, abaixo nomeados, para participarem da reunião ordinária a realizar-se no dia 25-08-2017, das 09h às 12h, na Av. da Liberdade, 32, 4ª Andar.

Débora Machado Cavalcante;

Elaine Moraes Ruas Souza; (Com prejuízo)

Fernanda Dutra Pinchiaro;

Fernanda Tatari Frazão de Vasconcelos;

Gisele Souto Durante;

Lúcia Thomé Reinert;

Rodrigo Gruppi Carlos Costa; (Com prejuízo)

Rodrigo Tadeu Bedoni; (Com prejuízo)

Wladimyr Alves Bitencourt.

Pauta:

I - Comunicados Gerais da Coordenação;

II - Aprovação da ata da reunião anterior;

III- Relato das reuniões dos Conselhos Estaduais do Idoso e da Pessoa com Deficiência.

IV – Discussão de Procedimentos Administrativos:

Ordem do dia

PA33/2009 - Implementação de rede de proteção aos idosos contra filhos drogaditos.

PA16/2010 - Política de entrega de bengalas, aparelhos auditivos, óculos indispensáveis à dignidade do idoso e da pessoa com deficiência

PA24/2010 - Pessoas com Deficiências em Transportes Urbanos.

PA11/2011 - Falta de informação adequada por parte das empresas de ônibus acerca do direito a passagem interestadual gratuita para pessoas com deficiência e possíveis óbices na própria concessão deste benefício.

PA04/2013 - Possível falta de acessibilidade para idosos e pessoas com deficiência no prédio do fórum de Itaquera.

PA07/2014 - Possibilidade de visitas a ILPI (Instituição de Longa Permanência de Idoso) Públicas e Privadas em razão de Denúncia de Maus Tratos.

PA10/2014 -Direito do idoso e da Pessoa com Deficiência possível violação termo de Permissão de uso Ambulante Feira da Madrugada redução de vagas e restrição dos critérios para concessão em normativa posterior pela municipalidade

PA17/2014- Pessoa com Deficiência. Acessibilidade. Transporte Rodoviário. Cadeira de transbordo. Inadequação. Normativa. Inmetro. ABNT

PA12/2015 - Acessibilidade. Pessoa com Deficiência Visual. Biblioteca de Santo André.

PA 19/2015 - Pessoa com Deficiência. Direito à educação. Apoios na escola pública estadual e municipal para inclusão. Município de São Paulo.

PA07/2016 - Pessoas Idosas e com Deficiência. Prioridade. Atendimento pela Defensoria Pública.

PA103/2016 - Pessoa com Deficiência. Internacional. Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas. Observações Conclusivas ao Brasil. Acompanhamento do Cumprimento.

Protocolo 24/2016 – Visita a Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI).

Protocolo 297/2016 - Acidente entre trem e plataforma da CPTM.

Protocolo 38/2017 – Vulnerabilidade idoso – Instituição Financeira.

EDITAIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

Ato do Diretor Técnico do Departamento de 14-08-2017

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna público a lista de aprovados definitiva da prova do CONCURSO PÚBLICO EMERGENCIAL DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO - UNIDADE FRANCO DA ROCHA, aplicada no dia 27-07-2017, findo o prazo para interposição de recursos.

Para acessar a tabela, clique aqui